



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER



Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Caútareo 5º andar – Bairro: Pedrinhas

1

2 ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3 Edital de Convocação nº 003/2018

4 Data: 12 de julho de 2018

5 Horário: 9 horas

6 Local: Sala de reuniões da Sejucel

7 Conforme disposto no regimento interno o senhor presidente adiou o início da sessão
8 para às 10 horas, o que foi aprovado pelos presentes. Às dez horas do dia doze de
9 julho de dois mil e dezoito o presidente do CONEDEL, Senhor Rodnei Antonio Paes
10 deu as boas vindas a todos os Conselheiros. Foi lida o Edital da 3ª sessão
11 extraordinária que teve a seguinte pauta “Processo de execução dos Jogos
12 Intermunicipais de Rondônia – JIR, diante do parecer jurídico da PGE”, que trata da
13 contratação das federações esportivas. Após a leitura do edital, o presidente expos
14 sua preocupação com o processo recomendado pela PGE para a não contratação
15 direta das federações esportivas considerando que existe outro processo o qual está
16 sendo adotado pela Seduc para a realização dos JOER, quanto ao serviço de
17 arbitragem. Salientou que o procedimento adotado pela Seduc não atende aos
18 princípios e objetivos dos JIR uma vez que tratamos do desporto de rendimento
19 seguindo as normas nacionais das modalidades integrantes da competição. Disse o
20 presidente, que não precisamos mais provar, de forma física ou protocolar, de que
21 existe de significativa diferença entre uma arbitragem esportiva dos JOER com o JIR
22 e mais, que a diferença exigida pela PGE consta nos processos, justificando a forma
23 de contratação que está sendo pleiteada pela Sejucel e a adotada pela Seduc.
24 Disse que uma coisa é contratar o serviço de arbitragem e outra é contratar o serviço
25 da Federação esportiva. Para contratar o serviço de arbitragem, como está sendo
26 feito pela Seduc, precisa-se apenas do “árbitro”, da pessoa que irá conduzir a
27 partida ou prova. Para contratar o serviço da Federação esportiva precisa-se do seu
28 quadro de árbitros e do seu Diretor de Arbitragem, do Diretor Técnico para atuar
29 como coordenador da modalidade e dos equipamentos que a entidade possui
30 (técnico e eletrônico) para realizar uma partida ou prova – bolas oficiais, redes,
31 painéis eletrônicos da arbitragem, cronômetros e tantos outros que forem
32 necessários para o bom serviço, com qualidade. Isso representa mais de 90% do
33 funcionamento de uma federação. Não usamos mais porque temos o TJD/RO. Há
34 também a diferença em contratar uma Federação e contratar um Liga ou
35 associação do nordeste, é muito grande. Jogos diferentes, tempos diferentes. Se no

36 nosso entendimento, a contratação das Federações esportivas é perfeitamente
37 correta, como gestor público, precisamos que a PGE também compreenda dessa
38 forma, e não fique apenas na linha jurídica, se pode ou não pode, mais é preciso
39 que compreenda como funciona o desporto de rendimento e o educacional, suas
40 finalidades e objetivos. Isso nos preocupa pois estamos com tudo atrasado e encerra
41 dizendo que a deliberação é minha e daqui a uns anos não quero me submeter ao
42 julgamento do TCE e o CPF é meu e não quero responder por ações equivocadas.
43 Se não sentirmos firmeza jurídica até segunda iremos partir pro lado da Ata e vamos
44 fazer o JIR com a contratação dessa liga mais vamos fazer os JIR desse ano e não
45 podemos deixar a peteca cair para aqueles que estão esperando lá nos municípios.
46 O conselheiro Jose Carlos, falou sobre todas as reuniões que teve com o Procurador
47 e lamentou que o mesmo já possui um posicionamento contrário sem observar a
48 natureza do desporto, principalmente como disse o presidente, na finalidades
49 adotadas pela Sejuce e a outra pela Seduc, um outro entendimento se fechando
50 para a orientação técnica que estamos informando, colaborando para o seu
51 próprio entendimento jurídico da coisa. Se ele não dá relevância a parte técnica,
52 como como vai entender juridicamente? Disse ainda que a Ata não atende os
53 municípios que temos, o quantitativo e é mais caro que o preço das federações.
54 Estamos sendo obrigados a pagar mais caro, isso contraria as próprias ações do
55 Governo que é de reduzir gastos. Com a palavra o conselheiro Expedito, apresentou
56 relato sobre os serviços de arbitragens nos JOER que, lamentavelmente, nos deixa
57 preocupado com a desistência da empresa, essa mudança cria uma insegurança
58 muito grande e já houve alteração de data em função disso. O conselheiro Erasmo
59 Biasuz pediu a palavra e falou sobre o papel das federações esportivas e lamenta
60 esse procedimento da PGE pois contraria o fomento do desporto de rendimento por
61 parte do governo do estado, que é um dispositivo constitucional, levando em conta
62 que em nada irá preservar a qualidade da competição uma vez que todas essas
63 empresas “picaretas” não possuem árbitros. Nós somos filiados as Confederações
64 que são as entidades máximas do esporte no país, somos nós que detemos dos
65 direitos federativos das modalidades, somos nós que formamos os árbitros, somos nós
66 que convalidamos os resultados, e nós estamos sendo excluídos do processo. Os
67 absurdos das arbitragens estão aí, visíveis e ainda querem contratar essas empresas,
68 desrespeitando as federações. O conselheiro Ilmar Souza disse que estas empresas
69 fazem uma relação de pessoas, na base de quem quer apitar no JOER, tendo como
70 parametro único que a pessoa conheça a regra da modalidade. Não formam
71 árbitros, não capacita os árbitros, não possuem nenhuma gerência legal sobre estas
72 pessoas pois se forem para o ginásio, “apita”. Se não forem, põe outro. E os
73 problemas vão se acumulando. Como a palavra o conselheiro Celio Borges,
74 manifestou sua decepção sobre o assunto e pediu um posicionamento contundente
75 junto a PGE, para equacionar sobre a realização dos JIR, com a participação das
76 federações ou da arbitragem de forma que não comprometa a qualidade do
77 evento. O conselheiro Jose Carlos, mostrou sua preocupação com esse processo de
78 contratação por meio Ata não atende aos objetivos proposto e essa é o


79 questionamento maior. Depois de muitos argumentos o presidente pediu que
80 procurássemos um convencimento jurídico sobre essa questão até a semana que
81 vem. Após a palavra dos conselheiros o presidente pediu o posicionamento da Casa
82 que, por decisão unânime, apresentaram voto favorável para que as federações
83 esportivas continuem parceiras na realização dos JIR e que também sejam dos JOER.
84 Nada mais havendo a discutir, o presidente considerou cumprida a pauta desta
85 sessão extraordinária deu-se por encerrada as onze horas e vinte minutos, e que fica
86 aqui registrada e assinada por mim, Ilmar Esteves de Souza, na qualidade de
87 secretário ad hoc e pelos presentes, conforme lista de frequência em anexo.



CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER

FREQUÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018


Rodnei Antonio Paes
Conselheiro Presidente


Célio Jose Borges
Conselheiro


Felipe Pedroza Maia
Conselheiro Suplente

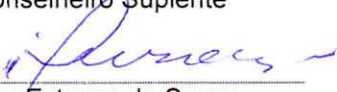
Cristiano Santos do Nascimento
Conselheiro

Heleone Machado Focheratto
Conselheiro Suplente

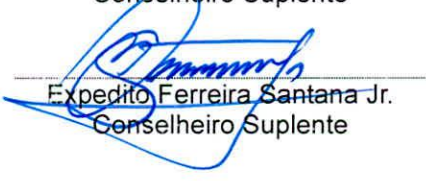
Karoliny de Sousa Rodrigues,
Conselheira

Wellington Nascimento Moura
Conselheiro Suplente


Miguel Sousa da Silva
Conselheiro

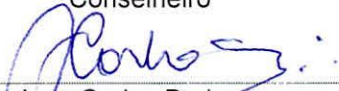

Ilmar Esteves de Souza
Conselheiro Suplente


Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis
Conselheiro


Expedito Ferreira Santana Jr.
Conselheiro Suplente

João Bernardino Neto
Conselheiro

Welinton Nunes Soares
Conselheiro Suplente


Jose Carlos Barbosa
Conselheiro


Orlando Pereira da Silva Junior
Conselheiro

Paulo Cezar Guimarães Siqueira
Conselheiro Suplente

Wilson Guilherme Dias Pereira
Conselheiro

Juliana Costa Dunice
Conselheira Suplente

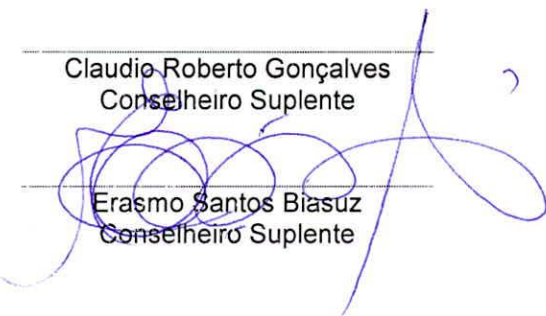
Conselheiro Titular

Jose Natal Pimenta Jacob
Conselheiro Suplente

Seloi Totti
Conselheiro

Claudio Roberto Gonçalves
Conselheiro Suplente

Wala Denoci Costa
Conselheiro


Erasmo Santos Biasuz
Conselheiro Suplente